

DECRETO Nº 3.939, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.160, de 21 de outubro de 2015, destinado a realização de despesas e serviços no SAMS, bem como aquisição de equipamentos.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.160, de 21 de outubro de 2015, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a realização de despesas e serviços no SAMS, bem como aquisição de equipamentos, assim discriminados:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0004.2500.0000 – CAPS/Ad

3.3.90.30.00 – 05.300.033 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

3.3.90.39.00 – 05.300.033 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.500,00

4.4.90.52.00 – 05.300.033 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde – CAPS – de igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.900/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 21 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração